



5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.
5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.
5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Química Analítica / Química Analítica	01 (uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/Estatística e Atuária	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geografia/ Geografia Física	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 06/08/2016.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Contabilidade Geral	02 (duas)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 06/08/2016.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias/ Projeto de Interiores/ Composição de Interiores I	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 18,19,20 e 25 de abril de 2016.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
INSTITUTO DE MATEMÁTICA	Instituto de Matemática Av. Athos da Silveira Ramos 149, sala C101 - Centro de Tecnologia - Bloco C - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das inscrições: 9h-17h	2562-7036
ESCOLA DE BELAS ARTES	ESCOLA DE BELAS ARTES Prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon, 550, Cidade Universitária - Secretaria da Direção, sala 716 Horário de 11 às 15h	
IGEO	Secretaria do Instituto de Geociências Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Prédio do CCMN, Bloco F, Ilha do Fundão - 10:00 às 14:00h	3983-9405
INSTITUTO DE QUÍMICA	Avenida Athos da Silveira Ramos, 149 - CT - Bloco A - 7º Andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - 10h às 17h	3938-7001
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Avenida Pasteur 250, Palácio Universitário, Urca, sala 242 Horário: 15:00h - 17:30h	3938-5112 3938-5106

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

EDITAL Nº 93, DE 14 DE ABRIL DE 2016 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO TURMA DE 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06/06/2016 até 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia), turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 6 de junho a 17 de junho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.microbiologia.ufrj.br.

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Daísia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

BEATRIZ MEURER MOREIRA
Coordenadora

EDITAL Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2016 SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 06/06/2016 até 17/06/2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia), turma de 2016-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 6 de junho a 17 de junho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.microbiologia.ufrj.br.

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva, Daísia Fernandes de Faria Fones e Safira da Silva Farache.

BEATRIZ MEURER MOREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - SUGEP/UFRPE

Nº. Processo: 23082.023522/2015-15
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: UAG - Unidade Acadêmica de Garanhuns. Contratado: RODRIGO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Auxiliar A, Especialização, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 6/4/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - SUGEP/UFRPE

Nº. Processo: 23082.000568/2016-39
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS: UAG - Unidade Acadêmica de Garanhuns. Contratado: TÁSSILA PEREIRA NEVES. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Auxiliar A, Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 6/4/2016.